

SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

FATO RELEVANTE

A **SIMPAR S.A.** (“SIMPAR” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/21 e no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e em complemento aos fatos relevantes divulgados em 28 de outubro de 2021 e em 29 de novembro de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 21 de dezembro de 2023, após o fechamento do mercado, a **Ciclus Ambiental do Brasil S.A.** (“Ciclus”), subsidiária integral indireta da **SIMPAR** e por meio da qual a Companhia investe no **segmento de gestão e tratamento de resíduos**, celebrou com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (“COMLURB”) o Termo Aditivo nº 74/2023 ao Contrato de Concessão nº 318/2003 (“Aditivo” e “Contrato de Concessão”, respectivamente). Os termos do Aditivo **atendem às condições estabelecidas no âmbito da incorporação de ações da CS Infra S.A.** (“CS Infra”) pela **SIMPAR**, bem como ao pleito do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em favor da **Ciclus**, incluindo:

- (i) **Extensão do prazo do Contrato de Concessão até abril de 2036** (sendo o prazo anterior até abril de 2026);
- (ii) **Pagamento à vista das faturas em aberto** referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2020, totalizando R\$88.688.042,04;
- (iii) **Amortização do saldo devedor retroativo** de R\$290.320.032,43 que serão pagos à **Ciclus** referente à aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023. O saldo será pago em 51 parcelas mensais corrigidas em 1% ao mês;
- (iv) **Redefinição do mecanismo de reajuste da tarifa**, que passa a ser anual e por meio de fórmula paramétrica, sendo que anteriormente ocorria a cada dois anos pelo IPCA-E;
- (v) **Definição de nova contraprestação mensal** de R\$36.298.740,66 a partir de janeiro de 2024.

Para aprovação dos termos do Aditivo foram realizados estudos econômicos, financeiros e técnicos detalhados, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município (PGM), da Controladoria Geral do Município (CGM) e demais instâncias, garantindo o cumprimento de todos os trâmites cabíveis.

Em virtude do Aditivo, a **JSP Holding S.A.** (“JSP”) enviou, nesta data, uma notificação ao Conselho de Administração da **SIMPAR**, informando que exerceu o bônus de subscrição de sua titularidade emitido pela Companhia no contexto da incorporação (“Bônus de Subscrição”) conforme anexo ao “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da **CS Infra S.A.** pela **SIMPAR S.A.**” celebrado em 28 de outubro de 2021, entre a Companhia e a **CS Infra S.A.**, tendo a **JSP** como interveniente anuente.

Cumpramos destacar que a decisão pela Incorporação obedeceu aos mais rigorosos protocolos de Governança Corporativa, **tendo sua decisão delegada aos acionistas minoritários em assembleia geral extraordinária (“AGE”)** da Companhia realizada em 29 de novembro de 2021, os quais decidiram pela sua **aprovação de forma unânime**. O voto foi acompanhado pela **JSP**.

A Companhia informa que convocará o Conselho de Administração da **SIMPAR**, que deliberará oportunamente sobre o aumento de capital relativo ao exercício do Bônus de Subscrição dentro do capital social autorizado da Companhia.

A Companhia manterá o mercado e os seus acionistas informados sobre o assunto nos termos da regulamentação em vigor.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo
e Diretor de Relações com Investidores

SIMH
B3 LISTED NM